



EDITAL PROEXC Nº 31, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL

2º CONCURSO LITERÁRIO DO IFPB - HOMENAGEM A BEBÉ DE NATÉRCIO

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa disciplinar o 2º Concurso Literário do IFPB (2º CL-IFPB) - Homenagem a Bebé de Natércio (Francisco Barbosa Sobrinho), a ser realizado no período de 23 de setembro a março de 2021, com inscrição de textos literários até o dia **9 de novembro de 2020**, de acordo com os termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O 2º Concurso Literário do IFPB - Homenagem a Bebé de Natércio, é uma ação do Programa de Ação Cultural da Pró-Reitora de Extensão e Cultura, através da Diretoria de Cultura, e em parceria intersetorial com a Biblioteca Prof. Ribamar da Silva, Biblioteca do Campus Cajazeiras.

1.2 O 2º CL-IFPB trata-se de um processo de seleção de textos literários que visa premiar estudantes, servidores e comunidades externa.

1.3 Sobre o homenageado:

1.3.1 Bebé de Natércio, nome artístico de Francisco Barbosa Sobrinho, é natural de Itaporanga-PB. É músico, poeta cordelista, e professor de música aposentado do IFPB. Para mais informações a respeito do homenageado visite o site Paraíba Criativa acessando o endereço eletrônico a seguir: <https://www.paraibacriativa.com.br/artista/bebe-de-natercio/>;

1.4 No contexto da educação profissional e tecnológica, são objetivos do 2º CL-IFPB:

- contribuir com o fomento da produção literária no âmbito do *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba;
- incentivar a escrita de textos literários, por meio de uma publicação editorial;
- estimular a produção textual e o interesse pela leitura;
- contribuir para o aumento do repertório simbólico dos estudantes, servidores e de pessoas da comunidade externa; e
- ampliar as ações de cultura na área do Livro.

2 DO CRONOGRAMA

Quadro I - Cronograma do edital

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	23 de setembro de 2020
Impugnação do Edital	23 de setembro a 26 de setembro de 2020
Inscrições (https://forms.gle/vmFTKH2feqZ5a3x27)	23 de setembro a 9 de novembro de 2020
Avaliação	10 a 20 de novembro de 2020
Resultado Preliminar	24 de novembro de 2020
Interposição de Recursos	25 de novembro de 2020





Resultado Final	27 de novembro de 2020
Editoração	30 de novembro de 2020 a 26 de fevereiro de 2021
Lançamento	março de 2021

3 DAS DIRETRIZES E A FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TEXTOS

3.1 Os textos deverão ser enviados de acordo com as seguintes diretrizes:

3.1.1 Estar vinculado a um dos gêneros textuais deste concurso, a saber: Poesia, Cordel, Contos, Crônicas;

3.1.2 Desenvolver criação textual com temática livre, ficando a cargo de cada participante escolher o tema;

3.1.3 Ter ineditismo quanto à submissão a outros concursos e publicações em livros, revistas ou jornais. Contudo, podem ter sido publicados em redes sociais (Blog, Facebook, Instagram, Pinterest etc.);

3.2 Os textos deverão ser apresentados da seguinte forma:

3.2.1 Não deverão ultrapassar o limite máximo de até 5 laudas;

3.2.2 A participação do candidato é individual, portanto é vedada qualquer forma de coautoria;

3.2.3 Só será permitido o envio de 01 (um) texto por candidato(a) para participação no concurso. Caso sejam enviados mais de um texto, será considerado apenas o último texto enviado;

3.2.4 Os textos deverão ser submetidos com a devida correção ortográfica e gramatical.

4 DOS IMPEDIMENTOS

4.1 Não poderão apresentar inconformidades com este edital, quais sejam:

a) Realização de marketing de produtos, marcas, pessoas ou propaganda eleitoral;

b) Submeter conteúdos que evoquem qualquer forma de preconceito, sejam eles de raça, cor, gênero, religião dentre outros;

c) Textos plagiados em desconformidade com a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, lei de direitos autorais em vigência;

d) Candidatos que apresentarem informações falsas ou inexatas quanto à autoria dos textos ou descumprir quaisquer disposições do presente Edital;

e) Não observância aos critérios estipulados neste Edital.

f) Participação de autores que sejam membros da Comissão Avaliadora e do Comitê Editorial da PROEXC ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

5 DA QUALIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

5.1 Dos estudantes:

a) Devem estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino ofertada pelo IFPB;

b) Possuir ou não experiência prévia na produção literária;

c) Anexar Termo de Responsabilidade (ANEXO III) quando menor de idade.

5.2 Dos servidores:





- a) Ser efetivo, temporário, substituto ou em cooperação técnica com o IFPB;
- b) Possuir ou não experiência prévia na área de produção literária;

5.3 Da Comunidade Externa:

- a) Podem participar parceiros sociais ou público beneficiário das ações de Extensão ou Cultura do IFPB, e demais pessoas interessadas, a saber: estudantes da Rede Pública de Ensino, escritores, professores de Arte e demais membros da comunidade;
- d) Possuir ou não experiência prévia na área de produção literária.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Cada participante poderá apenas se inscrever em uma das categorias citadas no item **3.1.1**. Em caso de mais de uma inscrição será considerada a última que foi realizada.

6.2 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período descrito no item **2**, por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/vmFTKH2feqZ5a3x27>;

6.3 Os textos submetidos ao 2º CL-IFPB deverão ser apresentados de acordo com o item **3.2**. Ver Anexo I;

6.4 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

6.5 Não serão aceitas propostas submetidas em período diferente do disposto no item **2**;

7 DOCUMENTAÇÃO

7.1 Os textos deverão ser inscritos de acordo com o seguinte modelo:

- a) **Modelo (Anexo I)** - Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, os textos deverão apresentar título e identificação da autoria apenas pelo número de CPF. Sugere-se a utilização anexo I.
- b) **Termo de Cessão Direito Autoral (Anexo II)** - assinado pelo autor, quando maior de 18 anos, ou pelo responsável legal quando o autor for menor de idade.
- c) **Termo de Responsabilidade (Anexo III)** - obrigatório apenas para fins de participação de estudantes menores de idade.

7.2 São de inteira responsabilidade dos(as) autores(as), possíveis reivindicações de terceiros acerca da autoria dos textos inscritos neste concurso.

8 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

8.1 Da comissão avaliadora:

8.1.2 Os textos submetidos serão avaliados por uma Comissão Avaliadora designada pela comissão constituída para fins de organização do 2º CL-IFPB;

8.1.3 Conforme estabelece a Lei 8.666/93, Artigo 51, os textos serão julgadas por Comissão Avaliadora composta por 6 (seis) membros, sendo 04 (quatro) deles servidores qualificados pertencentes ao quadro permanente do IFPB e 02 (dois) membros da comunidade externa, com reputação ilibada, reconhecido dentro do campo da matéria em exame e sem possuir vínculo com nenhum dos candidatos;

8.1.4 Os nomes dos componentes da Comissão Avaliadora serão publicados no endereço eletrônico www.ifpb.edu.br/proexc;



8.2 Da Avaliação:

8.2.1 A Comissão Avaliadora avaliará o arquivo anexado no formulário de inscrição, fundamentando a nota atribuída em todos os critérios, de acordo com o **Quadro II**.

8.2.2 Serão automaticamente eliminados da seleção, os textos que apresentarem inconformidades com as diretrizes de forma e apresentação, de acordo com item **3** deste edital;

8.2.3 São critérios de avaliação e pontuação dos textos submetidos:

Quadro II - Critérios de Avaliação e Pontuação

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO TEXTO LITERÁRIO		ITEM	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Inventividade na forma e conteúdo	1.4	Utilização da linguagem de modo a causar impacto no leitor. Utilização de imagens, metáforas ou formas de escrita inusitadas, inovadoras ou de vanguarda;	50
2	Adequação ao gênero literário	3.1.1	Manter a coerência do gênero ao qual o texto foi submetido	20
3	Originalidade	3.1.3	Ineditismo do texto e suas relações com outros textos já existentes.	30
TOTAL DE PONTOS				100

8.3 Em caso de empate, a Comissão Avaliadora utilizará como critérios de desempate os seguintes critérios do Item **7.2.3**, na seguinte ordem: maior pontuação nos itens 1, 3 e 2 (Quadro II);

8.4 Persistindo o empate, serão publicadas os textos dos concorrentes que obtiverem a mesma pontuação.

9 DA PREMIAÇÃO

9.1 O 2º CL-IFPB premiará os estudantes, os servidores e os membros da comunidade externa que figuram como autores dos textos selecionados, com 2 (dois) exemplares da publicação da 1ª Coletânea de Poesia, Cordel, Contos e Crônicas do IFPB.

10 DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Para fins deste edital, será publicado e impresso 1 (um) título da 1ª Coletânea de Poesia, Cordel, Contos e Crônicas do IFPB, totalizando 200 exemplares;

10.2 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura irá dispor de um aporte orçamentário estimado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para contratação de serviços de impressão gráfica.

11 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 A interposição de recurso face o Resultado Final da etapa de Avaliação deverá ser realizada por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/1xUgQzv45gDpNGMf9>, exclusivamente na disposta no item **2**.

12 DOS AUTORES

12.1 Cabe a esses:





- a) Manter os contatos telefônico e de e-mail atualizados.
- b) Acompanhar todas as etapas do cronograma, destacando-se o processo de avaliação dos textos e a editoração do livro, além de cumprir os prazos e as solicitações do Comitê Editorial da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.
- c) Prezar pela originalidade do conteúdo da proposta. Se forem identificados, a qualquer momento, quaisquer informações inverídicas no tocante à originalidade da obra ou a transcrição indevida de textos de autoria de terceiros que se configurem como plágio, total ou parcial, a proposta será automaticamente eliminada.

13 DOS DIREITOS AUTORAIS E DA EDITORAÇÃO

13.1 Os autores cederão os direitos autorais da obra ao IFPB por um período de 5 (cinco) anos, contados a partir da sua publicação.

13.2 O Comitê Editorial da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura responsabilizar-se-á em requisitar o ISBN da obra junto a Câmara Brasileira do Livro, através da Editora do IFPB.

13.3 Em síntese, a PROEXC/IFPB se responsabiliza por todo processo de editoração dos livros (formatação, elaboração da ficha catalográfica, obtenção do ISBN, diagramação do miolo, arte da capa finalização do arquivo, envio e recebimento da gráfica) e disponibilização no site da Editora.

13.4 As decisões finais acerca da editoração cabem exclusivamente ao Comitê Editorial da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, que atuará seguindo as recomendações da Editora do IFPB.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de responsabilidade do autor o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital no portal do IFPB.

14.2 A submissão de textos implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, dos quais o autor não poderá alegar desconhecimento.

14.3 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.4 Aos interessados é assegurado o direito de impugnar, de maneira fundamentada, qualquer dos termos deste edital durante o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua publicação. A impugnação, acompanhada de sua motivação, deverá ser encaminhada para o e-mail proexc@ifpb.edu.br, com o assunto intitulado "Impugnação de Edital". Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e/ou sem fundamentação. Os pedidos de impugnação serão julgados pelo Comitê Editorial da PROEXC, ouvida a comissão constituída para fins de organização do 2ª CL-IFPB.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, ouvidos o Comitê Editorial da PROEXC e a comissão constituída para fins de organização do 2ª CL-IFPB.

João Pessoa/PB, 23 de setembro de 2020.

Maria José Batista B. de Melo

MARIA JOSÉ BATISTA BEZERRA DE MELO
Pró-Reitora de Extensão e Cultura Substituta
Portaria 2.402/2019 - Reitoria/IFPB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DIRETORIA DE CULTURA

ANEXOS:

- I. Modelo de submissão
- II. Termo de Cessão Direito Autoral
- III. Termo de Responsabilidade

